



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 2004 / 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAÉ, DELIBERA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JORGE PEREIRA GRIJÓ a atual Rua Projetada “05”, localizada em
Córrego do Ouro, 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2000.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

